



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 052/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIBERAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**

## PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Liberais de Psicologia a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, na cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho, 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA**, com sede à Rua 05 nº 1461, Sala 01, Bairro Cento, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.030.483/0001-54, Inscrição Municipal nº 14.643, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **CINDY CASSERE RODRIGUES**, portadora do RG nº 49.489.122-1-SSP/SP e do CPF nº 398.798.858-48, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 811, Bairro CECAP, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 16/23.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicóloga a serem realizados na Unidade Básica de Saúde III de Santa Rita d'Oeste para atendimentos dos munícipes, conforme abaixo:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QTDE TOTAL
01	PSICOLOGA	HORAS SEMANAIS	30

## Psicóloga (30 HORAS)

Profissional com certificação profissional e cadastro ativo no CRP (*Conselho Regional de Psicologia*).

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações Inter Setoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito.
- **Executar outras atividades afins.**

1.2 – O regime de execução é o de empreitada pelo menor preço por item.

1.3 – O objeto desta licitação será executado de acordo com a solicitação e necessidade da Unidade Básica de Saúde.

1.4 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa.

1.5 – As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da municipalidade, o Município não está obrigado a contratar a quantidade total constante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O referido contrato vigorará pelo **período de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 10.290,00** (Deis Mil, Duzentos e Noventa Reais), com pagamentos mensais de **R\$ 1.715,00** (Um Mil, Setecentos e Quinze Reais), num período de **06 meses**, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2023, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanhada com relatório da Secretaria Municipal de Saúde, respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias mediante empenho na Contabilidade Pública.

4.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

5.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado no Centro de Saúde do Município de Santa Rita d'Oeste, no caso de eventual atraso com o horário estabelecido, o mesmo deverá cumprir às horas diárias estabelecidas a partir do horário contado no Ponto Biométrico.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'ren' and 'Sede'.*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ENDEREÇO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde III – Centro de Saúde.

Rua Theodomiro Alves Correa nº 71, Centro – CEP: 15780-000

Telefone: 17 - 3643 1127

Abaixo os horários iniciais dos serviços e endereço do atendimento, lembrando que o mesmo pode sofrer alterações conforme necessidades da Secretaria de Saúde.

Especialidade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
01 (uma) Psicóloga	Das 07:00 às 13:00 horas				

7.2 – A Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto licitado, em todos os seus aspectos a execução dos mencionados trabalhos.

7.3 – O profissional enviado pela empresa contratada deverá se apresentar para a Secretária de Saúde, no horário estabelecido no Termo Referencial, e sua comprovação dos serviços será realizada através de relatórios e do **PONTO BIOMÉTRICO**.

7.3.1 – Será obrigatória a realização do Ponto Biométrico, não ocorrendo o referido registro, será descontado o seu dia de trabalho.

7.4 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

7.5 – Na contratação não haverá banco de horas.

## CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Leandro Rodrigo Sangaleti, portador do RG nº 34.126.416-7-SSP/SP e CPF nº 215.622.238-01, Secretário Municipal de Saúde e pela CONTRATADA a Senhora Cindy Cassere Rodrigues, portadora do RG nº 49.489.122-1- SSP/SP e do CPF nº 398.798.858-48, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 01 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

*Cindy Cassere Rodrigues*  
ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA  
CNPJ nº 41.030.483/0001-54

**GERÊNCIA:**

*Leandro Rodrigo Sangaleti*  
Leandro Rodrigo Sangaleti  
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS**

*Paulo Alfredo Rosa*  
Paulo Alfredo Rosa  
RG nº 7.732.751-2 – SSP/SP

*Marcia Braga Campinho Vicente*  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733- SSP/SP



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE  
CNPJ Nº: 45. 138.336/0001-53  
CONTRATADA: ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA  
CNPJ nº 41.030.483/0001-54  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 052/2023  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023  
VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicóloga a serem realizados na Unidade Básica de Saúde III para atendimentos aos munícipes do SUS desta municipalidade Santa Rita d' Oeste.

**VALOR R\$ 10.290,00** (Deis Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de setembro de 2023

OSMAR SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
E-MAIL: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE  
CNPJ Nº 45.138.336/0001-53  
CONTRATADO: ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA  
CNPJ nº 41.030.483/0001-54  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2023 DE 01/09/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicóloga a serem realizados na Unidade Básica de Saúde III para atendimentos aos munícipes do SUS desta municipalidade santa Rita d' Oeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de setembro de 2023

Osmar Sampaio  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: Cindy Cassere Rodrigues  
Cargo: Sócia Proprietária  
CPF: 398.798.858-48

Assinatura: *Cindy Cassere Rodrigues*

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Leandro Rodrigo Sangaleti  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 215.622.238-01

Assinatura:

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de Ato sob sua Responsabilidade: Parecer Jurídico  
Nome: Adauto José de Oliveira  
Cargo: Advogado – OAB nº 263.552  
CPF: 083.242.648-25

Assinatura

CR